

Normas de Participação

Chamada- “Évora às Pinceladas. Deixa a Tua marca!”

As presentes normas definem as regras de funcionamento da Chamada **“Évora às Pinceladas. Deixa a Tua marca!”**, uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora, pretende dar visibilidade à criação artística dos jovens eborenses, através da pintura de painéis, estimulando assim o seu **potencial** artístico e mostrando os seus talentos nesta área.

DESCRIÇÃO GERAL E OBJECTIVOS

1. A Chamada **“Évora às Pinceladas. Deixa a Tua marca!”** é uma iniciativa da Câmara Municipal de Évora, que tem por objetivo permitir as ideias/ expressões artísticas que surjam no âmbito da pintura de murais / painéis.
2. Os objetivos da chamada são:
 - a) Promover a participação e envolvimento dos jovens em novas expressões artísticas;
 - b) Incentivar a criatividade e originalidade na criação de uma pintura artística;
 - c) Divulgar a arte da pintura em mural a graffiti;
 - d) Reconhecer as ideias mais originais e criativas;
 - e) Envolver os jovens eborenses nas atividades promovidas pela autarquia, de forma a fomentar o sentido de pertença e união entre todos.

PARTICIPANTES

3. A Chamada **“Évora às Pinceladas. Deixa a Tua marca!”** encontra-se aberta à participação de todos os jovens, entre os 13 e 30 anos de idade, que à data residam, estudem ou trabalhem no concelho de Évora;
4. Os interessados participam de modo individual ou coletivo, com um máximo de três propostas de pintura, sendo responsáveis pela originalidade do trabalho apresentado, garantido a sua autoria e assumindo todas as responsabilidades decorrentes de reclamações de terceiros.
5. A participação na presente iniciativa implicará a assinatura por parte de cada concorrente (ou do respetivo encarregado de educação ou tutor, no caso de se tratar de concorrente menor de idade), de uma declaração de autorização de participação, nos termos do artigo 41º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, renunciando a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole no âmbito da utilização do mesmo.
6. A participação de menores de idade, só será efetivada mediante a apresentação de declaração de autorização de participação assinada pelo encarregado de educação ou respetivo tutor, nos termos do artigo 124º do Código Civil.

PARTICIPAÇÃO

7. A entrega das propostas contendo os desenhos que pretendem pintar no painel, decorrerá entre as 00h00 do dia 13 de agosto de 2021 e as 17h00 do dia 19 de agosto de 2021;
8. As propostas deverão ser enviadas para palavraj@cm-evora.pt ou por *wetransfer* (ou similar) junto com a descrição dos materiais necessários para a realização do trabalho e a ficha de inscrição devidamente preenchida;
9. No caso de participantes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo tutor ou encarregado de educação, com indicação dos seus dados pessoais, mencionados na ficha de inscrição;
10. Cada interessado receberá um e-mail comprovativo da receção das propostas enviadas;
11. O Município não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que se extraviem, por razões alheias à entidade organizadora;

REQUISITOS DAS PROPOSTAS

12. As propostas apresentadas pelos interessados têm total liberdade criativa por parte dos mesmos desde que respeitem os seguintes critérios:
 - a) Proibição de incitamento ao ódio ou a qualquer tipo de violência;
 - b) Proibição de mensagens que fomentem a desigualdade de género, racismo, xenofobia, discriminação pela orientação sexual, religião, ideologia política ou qualquer outra forma de discriminação social;
 - c) Proibição de nudez ou desrespeito pela privacidade de terceiros;
 - d) Proibição de conteúdo nocivo, perigoso ou violento;
 - e) Proibição de uso de vocabulário ofensivo ou depreciativo;
 - f) Proibição de violação de propriedade intelectual. As propostas apresentadas deverão ser de produção original do participante.
13. As propostas cujo conteúdo não respeite os critérios elencados anteriormente serão previamente excluídas.

ELEIÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

14. A Câmara Municipal através de um júri designado para o efeito escolherá as cinco propostas que considere mais pertinentes e disponibilizará painéis com as medidas de 5,00m por 1,83m, bem como tintas acrílicas nas cores branco, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e pinceis necessários para a concretização do trabalho
15. O resultado desta eleição será divulgado na página de Facebook@pontojovem da Câmara Municipal de Évora e os vencedores serão informados diretamente.
16. A pintura dos painéis deverá ter lugar no Ponto Jovem “Espaço Municipal da Juventude “, entre os dias 22 e 31 de agosto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A participação na Chamada **“Évora às Pinceladas. Deixa a Tua marca!”**, implica o preenchimento da ficha de inscrição e a aceitação integral das presentes Normas de Participação, bem como a autorização da divulgação da obra nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Évora;
18. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nas normas de participação pode representar a não admissão da inscrição;
19. Os dados pessoais recolhidos na presente iniciativa respeitarão as normas constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto;
20. A Câmara Municipal de Évora, reserva-se o direito de proceder a alterações as estas normas, divulgando-as pelos meios que julgar conveniente;
21. Os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Évora, única entidade competente para o efeito;
22. Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço eletrónico palavraj@cm-evora.pt ou através do telefone 266 777 100.